



Gabinete da Secretária

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade,

Considerando o disposto no item 18.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que confere à Secretária Municipal de Saúde, mediante justificativa motivada e no interesse da Administração, a prerrogativa de realizar modificações nos termos do Edital, a qualquer tempo;

Considerando, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de ampliação da cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente diante da demanda crescente por atendimentos especializados em ortodontia;

Justifica-se, por meio do presente, a prorrogação do prazo de vigência do referido chamamento público, com base nos fundamentos técnicos e administrativos a seguir expostos:

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços contínuos de ortodontia, com fornecimento de equipamentos e materiais personalizados, para atendimento em unidades da rede municipal de saúde. Apesar da abertura permanente do edital pelo período inicial de 12 (doze) meses, verificou-se, até o momento, um quantitativo reduzido de empresas habilitadas, o que tem se mostrado insuficiente para suprir com regularidade e eficiência a demanda da população usuária do SUS no Município.

Mesmo com a devida divulgação institucional e publicação nos canais oficiais, a adesão das empresas especializadas ficou aquém do esperado, seja em razão das exigências técnicas e documentais, seja pelas especificidades do objeto (prestação contínua e personalizada). Diante disso, mostra-se necessário estender o prazo de



Gabinete da Secretária

vigência do edital, mantendo-o aberto à entrada de novos interessados, de modo a favorecer o ingresso de outros prestadores capacitados.

A prorrogação do prazo visa a garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços à população, evitando desassistência e assegurando maior competitividade e economicidade à Administração Pública. Tal medida alinha-se aos princípios da eficiência, da isonomia e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no seu art. 5º.

O art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que o credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, desde que respeitados os critérios definidos no edital. No presente caso, o próprio Edital de Chamamento Público nº 001/2024, em seu item 18.3, autoriza expressamente a possibilidade de alterações em seus termos, mediante justificativa motivada e no interesse da Administração, permitindo à gestora da pasta realizar modificações mediante a emissão de errata com a devida publicação. Assim, não há qualquer óbice jurídico à prorrogação da vigência do chamamento público, sobretudo diante da sua natureza permanente e do regime de contratação por inexigibilidade, não havendo risco à isonomia ou à competitividade.

Diante do exposto, considerando a necessidade concreta de ampliar o número de prestadores credenciados, a baixa adesão até o momento, e a imperiosa necessidade de assegurar o atendimento da população com qualidade e suficiência, propõe-se a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, mediante republicação no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com vistas à preservação dos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e interesse público

Duque de Caxias, 01 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0